EDITAL FAIFSul – Nº 11/2023 PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DA EQUIPE DO PROJETO PROEDU

A Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de bolsista para atuar no projeto ProEdu - aprimoramento e atualização de tecnologias - REAA, conforme Portaria SETEC/MEC nº 058, de 21 de novembro de 2014, Orientação Normativa 02, de 09 de setembro de 2014, da Controladoria Geral da União (CGU), Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010 e Portaria IFSul n.º 1040, de 30 de junho de 2020, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.10 processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul e Coordenações Geral e de Metas do Proedu;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função, levando-se em consideração, inclusive, a possibilidade de existir mais de um edital aberto simultaneamente, para preenchimento do quadro de funções e vagas do Proedu.
- 1.5O candidato deve ser servidor efetivo ou aluno (regularmente matriculado e não estar evadido) do Instituto Federal do Rio Grande do Norte ou Instituições de Ensino e Pesquisa de Natal e região;
 - 1.5.1 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6 O cancelamento do convênio implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail repositorio.proedu@gmail.com, devendo conter, no campo "assunto" DUVIDAS/INFORMAÇÕES EDITAL 11/2023.

2 DAS VAGAS

Quadro I - Das Vagas

Função	Nº Vagas	Previsão de Bolsas/Meses
Analista de Informações (Cientista de dados)	03	5
Programador	01	5
Apoio Administrativo	01	5

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe do Núcleo de Desenvolvimento do ProEDU estabelecido no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e atender às necessidades da Fase 4 do projeto;

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados nos **Anexos III** e **IV**;
- 2.3 Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail <u>repositorio.proedu@gmail.com</u>.
 - 3.1.1 O campo "Assunto" deverá conter o NOME DO CANDIDATO EditalXX, sendo XX o número do edital.
 - 3.1.2 O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Item 5) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
 - 3.1.2.1 Formulário de inscrição (ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO);
 - 3.1.2.2 Comprovante de vinculo como servidor público efetivo ou aluno, conforme definido no item 1.6;
 - 3.1.2.3 Cópia digitalizada dos documentos especificados como Requisitos Mínimos para concorrer a função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro III;
 - 3.1.2.4 Currículo Lattes atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);
 - 3.1.2.5 Cópia digitalizada do RG;
 - 3.1.2.6 Cópia digitalizada do CPF;
 - 3.1.2.7 Cópia digitalizada dos documentos para pontuação na Análise Curricular, conforme Anexo III Pontuação da Análise Curricular, com a planilha devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados.
- 3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições do item 3.

4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 As atribuições de cada função da equipe são apresentadas no Quadro III;
- 4.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral e pela coordenação de metas do projeto.
- 4.3 As atividades serão cumpridas, prioritariamente, no Campus Avançado Zona Leste, ou conforme designações da Coordenação Geral e da Coordenação de Metas do Núcleo de Desenvolvimento do Proedu.
- 4.40 período de contratação para cada vaga não ultrapassará a vigência do convênio.

Quadro II - Valor das Bolsas e Carga Horária por Função

Função	Sigla da Modalidade	Valor da Bolsa	Carga Horaria Semanal
Analista de Informações (Cientista de dados)	CLE-G	R\$ 2.000,00	20h
Programador	CLE-G	R\$ 2.000,00	20h

Quadro III - Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
Analista de Informações (Cientista de Dados)	Graduação em computação (concluída ou em andamento) e experiência efetivamente comprovada de 2 anos em Projetos na área de Dados	 Ser criativo; Ser proativo; Ser comprometido; Ser sinergético; Ser empático; Saber comunicar-se Ter visão sistêmica; Saber gerir projetos e processos; 	Realizar análise exploratória de dados Criar modelos com dados Validar modelos baseado em dados Documentar modelos baseado em dados Acompanhar e buscar melhoria para os sistemas em desenvolvimento
Programador(a)	Graduação (concluída ou em andamento) com experiência efetivamente comprovada de 2 anos em desenvolvimento de sistemas DSPace	 Ser pró-ativo; Ser comprometido; Ser sinergético; Ser empático; Saber comunicar-se Ter visão sistêmica; Saber gerir projetos e processos; 	 Manter a estrutura tecnológica do Proedu Realizar a manutenção dos servidores Analisar as informações, relatórios de erros, dados e estatísticas gerados pelo sistema Usar o framework do Proedu (DSpace) Aplicar o conhecimento de linguagens de programação como Python, PHP, JavaScript, Perl e Ruby Aplicação de técnicas de segurança da informação orientadas a sites Criação de banco de dados e integração com outras aplicações. Trabalhar com HyperText Markup Language (HTML), JavaScript e Cascading Style Sheets (CSS);

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
			 Realizar a produção, manutenção e modificação de sites e APIs; Realizar apoio
Apoio Administrativo	Graduação em Direito (concluída ou em andamento) ou áreas afins	 Ser proativo; Ser comprometido; Ser sinergético; Ser empático; Saber comunicar-se Ter visão sistêmica; Saber analisar Ter conhecimentos gerais sobre administração pública. Ter conhecimentos gerais sobre direitos autorais Ter conhecimentos gerais licenças de uso de produtos educacionais 	para a gestão administrativa do projeto Organizar as necessidades, os meios e os recursos para execução do projeto Participar no desenvolvimento de sistema de gestão das atividades do projeto. Realizar consulta normativa sobre a legislação pertinente Assessorar nas questões jurídicas relativas ao direito autoral Realizar parecer jurídico com informações técnicas sobre propriedade intelectual Prestar orientação jurídica sobre embasamento teórico e jurisprudencial de licenças abertas

5 CRONOGRAMA

Quadro IV – Cronograma

Inscrições	14/03/2023 a 17/03/2023
Homologação preliminar das inscrições	20/03/2023
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	Até 21/03/2023
Respostas aos recursos da homologação preliminar das inscrições, homologação final das inscrições e divulgação da classificação da primeira etapa – análise curricular	22/03/2023
Prazo para interposição de recurso da análise curricular	23/03/2023
Respostas aos recursos da análise curricular, classificação final da primeira etapa - análise	24/03/2023

curricular e divulgação dos horários e locais das	
entrevistas.	
Realização das entrevistas	27/03/2023
Divulgação da classificação após entrevistas e	28/03/2023
do Resultado Preliminar	
Prazo para interposição de recursos da	
classificação após entrevistas e do Resultado	29/03/2023
Preliminar	
Respostas aos recursos da classificação após	
entrevistas e do Resultado Preliminar e	30/03/2023
homologação do resultado final	

6 DA SELEÇÃO

- 6.1O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzido por comissão designada pela FAIFSUL e pelo Coordenador Geral:
 - 6.1.1 Análise Curricular
 - 6.1.2 Entrevista
- 6.2 Na primeira etapa será avaliado o Curriculum a partir dos documentos entregues juntamente com o Currículo Lattes.
 - 6.2.1 A pontuação gerada pelos documentos validados (obedecendo os critérios estabelecidos pelo ANEXO III) definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
 - 6.2.2 A pontuação da primeira etapa será normalizada para dez pontos a partir do currículo de pontuação mais alta;
 - 6.2.3 Estarão classificados e serão chamados para a segunda etapa os candidatos(as) melhor classificados, em ordem decrescente de notas, por função, em número que represente o dobro de vagas para cada função definida Quadro I do item 2.
- 6.3 A segunda etapa contemplará entrevista com os candidatos baseada nos critérios estabelecidos no **Anexo IV**:
- 6.4 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética obtida na Análise de currículo do candidato(a) (primeira etapa) e entrevista (segunda etapa);
- 6.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por função e por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos;
- 6.6 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior titulação entre os candidatos empatados.
 - 6.6.1 Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o candidato com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso da homologação preliminar das inscrições, do resultado da primeira etapa, da entrevista e do resultado preliminar, facultando-se ao candidato(a) apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço repositório.proedu@gmail.com.

7.2Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.

8 DO RESULTADO

8.1 A Homologação do Resultado Final do presente processo seletivo simplificado será divulgada no endereço eletrônico: ifsul.edu.br/fundacoes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 9.2O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);
- 9.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral e de Metas do Projeto.

Pelotas, 13 de março de 2023.

Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFSUL

Kurf

EDITAL FAIFSul - Nº 112023

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Endereço			
Residencial			
Vaga Pretendida			
Telefone celular			
Endereço eletrônico			

EDITAL FAIFSul - Nº 11/2023

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,		,	CPF	nº	xxx.xxx.xxx-xx
candidato(a) a bolsa para a a vaga de)	•			,
venho por meio deste interpor recurso	pelos motivo	s adiant	e expo	stos	s:
					<u> </u>
					
Assinatura					
Data e Local					

EDITAL FAIFSul - Nº 11/2023

ANEXO III – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO

ANALISTA DE INFORMAÇÃO (CIENTISTA DE DADOS)			
Formação e Atuação Profissional			
	Pontuação por Item	Total	
1. Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Matemática, Informática ou Áreas afins.	10 (máximo 10 pontos)		
2. Mestrado em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Engenharia de Teleinformática; Matemática; Física, Ciências Contábeis ou áreas com formação em Matemática, Estatística ou Ensino	20 (máximo 20 pontos)		
3. Experiência profissional em Ciência de Dados	1 ponto por mês de experiência comprovada (sem limite de pontuação)		
4. Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq	10 (máximo 20 pontos)		
5. Atuação em projetos de implementação Modelos baseado em Dados	10 (máximo 10 pontos)		
Produção Técnica e Intelectual			
	Pontuação por Item	Total	
6. Produção de Material	5 pontos por conteúdo		
Instrucional	(sem limite de pontuação)		
7. Artigos Periódicos ou Anais de Eventos	5 pontos por conteúdo (sem limite de pontuação)		

EDITAL FAIFSul - Nº 11/2023

ANEXO III – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO

PROGRAMADOR			
Formação e Atuação Profissional			
	Pontuação por Item	Total	
1. Técnico na área de Informática	5 pontos (máximo 5 pontos)		
2. Graduação Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Informática ou Áreas afins, ou Curso Técnico em Informática; Desenvolvimento de Software; Informática ou afins.	10 (máximo 10 pontos)		
3. Experiência profissional			
na função de	•		
programador	(sem limite de pontuação)		
Produção Técnica e Intele	Produção Técnica e Intelectual		
	Pontuação por Item	Total	
4. Produção de Material	5 pontos por conteúdo		
Instrucional	(sem limite de pontuação)		
5. Artigos Periódicos ou	5 pontos por conteúdo	_	
Anais de Eventos	(sem limite de pontuação)		

EDITAL FAIFSul - Nº 11/2023

ANEXO III – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO

APOIO ADMINISTRATIVO			
Formação e Atuação Profissional			
	Pontuação por Item	Total	
1. Graduação em direito ou áreas afins	10 (máximo 10 pontos)		
2. Especialização na área jurídica ou áreas afins concluídas ou em andamento	20 (máximo 20 pontos)		
3. Experiência profissional atuando com temas administrativos ou jurídicos	1 ponto por mês de experiência comprovada (sem limite de pontuação)		
4. Experiência em EAD (tutoria, docência ou gestão)	1 ponto por mês de experiência comprovada (sem limite de pontuação)		
5. Formação complementar em EAD	5 pontos por formação (máximo 20 pontos)		
6. Formação complementar em direito	5 pontos por formação (máximo 20 pontos)		
Produção Técnica e Inte			
	Pontuação por Item	Total	
7. Participação em eventos como ouvinte	5 pontos por evento (sem limite de pontuação)		
8. Publicação de artigos em periódicos ou anais de eventos (artigos completos)	5 pontos por artigo (sem limite de pontuação)		
9. Publicação de artigos em periódicos ou anais de eventos (resumos ou resumos expandidos)	2 pontos por artigo (sem limite de pontuação)		

EDITAL FAIFSul - Nº 11/2023

ANEXO IV - Critérios de avaliação para a segunda etapa

ROTEIRO DE ENTREVISTA:

Roteiro	Pontuação	Total
Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas;	2	
2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara	1	
3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;	1	
4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável	1	
5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas.	1	
6. Conhece os procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.	2	
7. Demonstra conhecimento sobre administração, metodologias de gestão, fluxos de trabalho e processos burocráticos	2	